



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 2/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 103/2025

Altera o art. 4º de modo a prever que a lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei nº 103/2025 a seguinte redação:

“Art. 4º Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026”.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 22 de julho de 2025.

DR. LELO, BALDA, CORONEL PRADO, CRISTIANO DA SILVA, EMANOEL SPONTON,
ENFERMEIRO DELMIRAN, GEANI TREVISÓLI, MARCELINHO, MICHEL KARY, RAFAEL DE ANGELI

PROTÓCOLO 6800/2025 - 22/07/2025 17:44 - PROCESSO 361/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Por não apresentar dotação orçamentária prévia para tal, podendo inclusive representar uma necessidade em torno de R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais) anual ao orçamento da Secretaria de Saúde, incluímos essa emenda a fim de que não comprometa o andamento ou execução de outros programas vigentes ou em fase de implantação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 22 de julho de 2025.

DR. LELO, BALDA, CORONEL PRADO, CRISTIANO DA SILVA, EMANOEL SPONTON,
ENFERMEIRO DELMIRAN, GEANI TREVISÓLI, MARCELINHO, MICHEL KARY, RAFAEL DE ANGELI

PROTOCOLADO 6800/2025 - 22/07/2025 17:44 - PROCESSO 361/2025